
ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e trinta e cinco minutos do sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, por intermédio, extraordinariamente, de ferramenta eletrônica de reuniões.

PRESENCAS: Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Rafael Cunha Alves Moreira; Sr. Manuel Augusto Alves Silva, Sr. Thiago Feran Freitas Araújo e o Sr. Daniel Pulino. Presente, também, a Sra. Inês Ramos Cavalcanti, membro suplente; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e a Sra. Jordana Alves Batista, Analista de Previdência Complementar. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Não houve. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo Siqueira e a secretariou a Sra. Patrícia Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos: 1)** Ordem do Dia; **2)** Mandato dos Membros da Diretoria Executiva. **Assunto Extrapauta: 3)** Auditoria Atuarial - autorização de contratação. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a seguinte sequência: 1, 3 e 2. **Item 2)** Preliminarmente, os membros tomaram conhecimento de manifestação do Diretor Presidente, que solicitou tornar sem efeito o pedido de recondução e, considerando a iminência do término do seu mandato, requereu análise de desimpedimento em razão do recebimento de proposta de trabalho (Processo SEI n. 03750.000004.000047/2021-63), nos termos do item 6.2.2 da Norma n. 3.21.052.0030, aprovada pela Resolução CD n. 440, de 23 de julho de 2021. A esse respeito, decidiram que o assunto será discutido em reunião futura do colegiado. Diante dos novos fatos, os membros do colegiado deliberaram favoravelmente à recondução do Diretor de Seguridade, Sr. Cícero Rafael Barros Dias (Processo SEI n. 03750.000003.000006/2021-87) e do Diretor de Administração, Sr. Cleiton dos Santos Araújo (Processo SEI n. 03750.000003.000005/2021-32), nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 48 c/c parágrafo único do art. 61 do Estatuto da Fundação, bem como dos itens 6.6.1 e 6.6.1.1 da Norma de Processo Seletivo para Diretor da Funpresp-Exe. Em seguida, determinaram à Diretoria Executiva que dê início às tratativas para realização de processo seletivo para recrutamento, seleção e provimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor de Investimentos, nos termos do art. 47-A do Estatuto, bem como da referida Norma. **RESOLUÇÃO Nº 452:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 47-A, dos §§ 3º e 4º do art. 48 c/c parágrafo único do art. 61 do Estatuto da Fundação, bem como da Norma de Processo Seletivo para Diretor da Funpresp-Exe, e com base nas

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2021

informações constantes dos Processos Sei n. 03750.000003.000006/2021-87 e 03750.000003.000005/2021-32, resolve: (i) reconduzir o Sr. Cícero Rafael Barros Dias ao cargo de Diretor de Seguridade, para um mandato de dois anos, a partir de 30 de novembro de 2021; (ii) reconduzir o Sr. Cleiton dos Santos Araújo ao cargo de Diretor de Administração, para um mandato de quatro anos, a partir de 30 de novembro de 2021; e (iii) determinar que dê início às tratativas para realização de Processo Seletivo para recrutamento, seleção e provimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor de Investimentos. **Item 3)** Os membros tomaram conhecimento da PDE n. 486, de 10 de setembro de 2021, que solicita autorização do Conselho Deliberativo para contratação de auditoria técnica atuarial, por um período de quatro meses, sem prorrogação, nos termos do art. 34, inciso VIII do Estatuto, observada a legislação vigente que rege a matéria. O objeto do serviço é a emissão de segunda opinião acerca dos aspectos atuariais dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, que é feita a cada dois anos. **RESOLUÇÃO Nº 453:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso VIII, do Estatuto da Fundação, resolve autorizar a contratação de auditoria técnica atuarial, nos termos da PDE n. 486, de 10 de setembro de 2021. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 29 de outubro de 2021, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 8h51, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente

Daniel Pulino
Conselheiro

Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

Thiago Feran Freitas Araújo
Conselheiro

Rafael Cunha Alves Moreira
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião